



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

Comissão para Promoção da Diversidade, Equidade e Inclusão de Pessoas LGBTQIAPN+ (Comissão LGBTQIAPN+)

Instituição:

Ato Executivo TJ nº 78/2026, publicado no DJERJ do dia 21/05/2026.

Membros:

Os membros serão designados por Portaria do Presidente do Tribunal.

Atribuições:

I - realizar estudos e colaborar com diagnósticos sobre dados que conduzam ao aperfeiçoamento dos marcos legais e institucionais sobre o tema;

II - propor ações e projetos destinados ao combate à discriminação, ao preconceito e a outras expressões de exclusão contra pessoas LGBTQIAPN+, no âmbito do Poder Judiciário;

III - promover campanhas informativas e de conscientização nas mídias, nas redes e nos espaços de comunicação institucional e social;

IV - realizar pesquisas sobre o tema no âmbito do Poder Judiciário;

V - participar de eventos, encontros e ações promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça ou outras instituições, que estejam no âmbito da atuação do Colegiado;

VI - propor capacitações de servidores(as) públicos(as) e magistrados(as) em políticas de diversidade, gênero, inclusão e direitos humanos, com o apoio da Escola de Administração Judiciária (ESAJ) e da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), para aprimoramento de conhecimentos, assegurando formação continuada em direitos humanos, diversidade e enfrentamento à LGBTfobia no âmbito institucional;

VII - atuar, inclusive extrajudicialmente, se for o caso, para fomentar as instituições e o poder público na adoção de práticas de combate à discriminação contra pessoas LGBTQIAPN+, em articulação com órgãos de defesa dos direitos humanos, organizações da sociedade civil e redes de proteção;



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

VIII - apresentar propostas de políticas públicas judiciárias que objetivem modernizar e dar maior efetividade à atuação do Poder Judiciário na promoção da igualdade de oportunidades, de acessos e do respeito à identidade de gênero e orientação sexual no sistema de justiça, proporcionando um ambiente justo, com oportunidades igualitárias e segurança psicológica, inclusive visando à celebração de convênios com outros órgãos e instituições;

IX - elaborar material educativo-informativo e estimular a divulgação de vídeos, documentários e filmes que abordem o tema;

X - solicitar aos órgãos e unidades competentes, relatórios, estudos e pareceres, resguardados o sigilo e o compromisso ético-profissional das áreas técnicas envolvidas;

XI - promover a sensibilização do público interno quanto à importância da inclusão, do respeito à diversidade, da igualdade de gênero e da erradicação de práticas discriminatórias no ambiente de trabalho;

XII - contribuir junto à Presidência deste Tribunal de Justiça para se alcançar um desenvolvimento sustentável nas metas que lhe sejam atinentes, segundo a Agenda 2030 da ONU, visando promover sociedades pacíficas e inclusivas, instituições eficazes e responsáveis com a pauta da inclusão em todos os níveis.